

LEI Nº 3.407, DE 22/03/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e repassar a título de ajuda financeira ao Senhor ERNESTO ANTONIO PIONA, portador do CPF nº252.071.137-04, e CI nº222.505, destinado a custear tratamento de saúde, em 04 (quatro) parcelas iguais, conforme Processo nº 3548/2011.

Parágrafo único. O valor supramencionado será destinado a atender as despesas médicas, bem como aquisição de passagens aéreas, hospedagem e alimentação em favor do beneficiário e acompanhante.

Art.2º Fica o beneficiário sujeito à prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Parágrafo único. O recebimento da segunda parcela fica condicionada a prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.032.2.307 – Assegurando o Direito do Cidadão
333904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 14.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários a abertura do presente Crédito Adicional Especial, advirão de parte do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de março de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)